Remova Marca d'água
Wondershare PDFelement

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO-BRASILEIRA DE BELO HORIZONTE (A.C.F.B.)
CNPJ/MF 17.490.616/0001-90
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da Associação de Cultura Franco - Brasileira de Belo Horizonte (A.C.F.B.), Vania Carvalho dos Santos, no uso de suas atribuições, convoca os Associados da referida Entidade para Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 06 de junho de 2022, Assembléia Geral remota, às 19h00 em primeira chamada e às 19h30 em segunda chamada, para tratar da seguinte ordem do dia: • Balanço das atividades da ACFB-AFBH em 2021; • Perspectivas; • Orçamento 2022; • Diversos

Belo Horizonte 27 de maio de 2022
Vania Carvalho dos Santos
Presidente

BANCO SEMEAR S. A.
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
CNPJ 00.795.423/0001-45 – NIRE 31.3.0001122-4
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas do Banco Semear S.A. para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 06 (seis) de junho de 2.022 (dois mil e vinte e dois), às 08:00 (oito) horas, na sede social, na Av. Afonso Pena, 3.577 – 2º. e 3º. andares, bairro Serra, CEP 30.130-008, em Belo Horizonte – Minas Gerais, a fim de discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos: - distribuição do resultado do exercício findo em 31-12-2021. Deverão os acionistas, para participar da Assembleia, exibirem documentos de identificação pessoal e para os que se fizerem representar por procuradores, o(s) mandatário(s) deverá(ão) depositar o(s) respectivo(s) Instrumento(s) de Procuração(ões), contra Recibo, na sede da Instituição, até 05 (cinco) dias antes da data da Assembleia. Belo Horizonte/MG, 27 de maio de 2.022. **BANCO SEMEAR S. A. - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** – ***Roberto Willians Silva Azevedo – Presidente*** e ***Márcio José Siqueira de Azevedo – Vice-Presidente***.

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO-BRASILEIRA DE BELO HORIZONTE (A.C.F.B.)
CNPJ/MF 17.490.616/0001-90
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da Associação de Cultura Franco - Brasileira de Belo Horizonte (A.C.F.B.), Vania Carvalho dos Santos, no uso de suas atribuições, convoca os Associados da referida Entidade para Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 06 de junho de 2022, Assembléia Geral remota, às 20h00, em primeira chamada e às 20h30 em segunda chamada, para tratar da seguinte ordem do dia: 1. Aprovação das contas exercício de 2021 pelo conselho fiscal e AGO. 2. Outros.

Belo Horizonte 27 de Maio de 2022.
Vania Carvalho dos Santos
Presidente

Gustavo Costa A. Oliveira, Leiloeiro MAT. JUCEMG nº 507, realizará os leilões online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 03/06/22. Encerramento: 23/06/22 a partir das 14 hs. Bens: Máquinas, equipamentos e sucatas. Comitentes: **Associação Ser Parte**. Informações sobre visitação e edital completo pelo site ou tel. (31) 3241-4164.

Gustavo Costa A. Oliveira, Leiloeiro MAT. JUCEMG nº 507, realizará os leilões online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 31/05/22. Encerramento: 21/06/22 a partir das 14 hs. Bens: Máquinas, equipamentos e peças. Comitentes: **Rio Branco Alimentos S/A.** Informações sobre visitação e edital completo pelo site ou tel. (31) 3241-4164.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de GUAXUPé / 2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Guaxupé
COMARCA DE GUAXUPÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS – JUSTIÇA GRATUITA.
TEXTILNOVA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Processo eletrônico nº 5000163-74.2017.8.13.0287,
SEGUNDA VARA CÍVEL. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. O MMº Juiz de Direito Cooperadorna Segunda Vara Cível da Comarca de Guaxupé, MG,Dr. José Eduardo Junqueira Gonçlves, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este edital CONVOCAtodos os credores da empresa TEXTILNOVA LTDA.,em Recuperação Judicial, para a ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES a ser realizada no dia 23/06/2022, com início às 8:00 horaspara credenciamento dos interessados e instalação às 9:00horas em PRIMEIRA Convocação, que se dará com a presença de mais da metade dos créditos de cada classe de credor computados pelo valor. Não alcançado tal quorum, se realizará no dia 30/06/2022, no mesmo horário e local e em SEGUNDA Convocação, ocasião em que será instalada com qualquer quorum, com a finalidade de deliberar sobre as questões delimitadas pelo art. 35, I, da Lei de Falências. As reuniões serão realizadas no salão de eventos da Fundação Clube dos Operários de Guaxupé, localizada na Rua Padre José Elias, 311, centro, 37800-000, Guaxupé - MG. Fica estabelecida, como ordem do dia, a deliberação acerca das seguintes matérias: a)aprovação, rejeição ou modificação ao aditivo ao plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda; b)eventual pedido de desistência da recuperanda; c)qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Para participar da assembléia, cada credor deverá assinar a lista de presença que será encerrada no momento da instalação. O credor poderá ser representado na Assembléia Geral por mandatário ou representante legal, para tanto protocolando no escritório do administrador judicial em até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, requerimento acompanhado de documento hábil que comprove tais poderes ou indicar as folhas dos autos do processo em que se encontre a representação. Os Sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de crédito derivados da legislação do trabalho ou decorrente de acidentes de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembléia. Para exercer essa prerrogativa, o sindicato deverá protocolar junto ao administrador judicial, em até 10 dias antes da assembléia, requerimento com a relação dos associados que pretende representar (art. 37, §§ 5º e 6º, I, da Lei). Ficam todos os sócios da recuperanda, em especial os controladores, expressamente intimados para estarem presentes nas datas das convocações, pessoalmente ou através de procuradores, desde que com poderes para transigir, sob pena de, na hipótese de não comparecimento, não poderem alegar nulidades ou prejuízos em virtude das deliberações que vierem a ser tomadas. Terão direito a voto os credores que constem da relação de credores levantada pelo administrador judicial ou do Quadro Geral de Credores se já formalizado, com as eventuais alterações, exclusões ou acréscimos resultantes de julgamentos proferidos nos autos do processo ou das impugnações até a data da realização da assembléia. Os credores poderão consultar o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial no processo eletrônico acima ou junto do Administrador Judicial MAURO MARIANO DA SILVA, com escritório na cidade de Guaxupé, MG, na Rua Padre João José, 371, apto 02, sobreloja, centro. Informações poderão ser obtidas pelo tel. (35) 3551.3054 ou e-mail marianodasilvaadv@gmail.comE, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital, o qual será publicado na forma da lei e afixado no átrio do Fórum. Finalmente, deverão ser observados os protocolos sanitários vigentes na época de sua realização caso ainda persista possibilidade de contaminação pelo covid19; GUAXUPÉ, 19de abril de 2022. Eu, Fábio dos Santos Melo, gerente de secretaria, o digitei e conferi. Dr. José Eduardo Junqueira Gonçalves – Juiz de Direito. (Administrador: Dr. Mauro Mariano da Silva – OAB MG 33.781 // Advogados: Drs. Wellington Candido Ribeiro – OAB MG 146.269, Paulo Rogério Lacintra – OAB SP130.727, Germanna Vieira do Valle – OAB RJ 128.579, Carlos Alberto Baião – OAB MG 93.339, Marilene Aparecida Caixeta Machado – OAB MG87.693, Daniela Motta Tojal – OAB RS 68.436, Leonardo Afonso Pontes – OAB SP 178.036, Omar Mohamad Saleh – OAB SP 266.486,Diogo Saia Tapias – OAB SP 313.863, Wellingon Candido Ribeiro –OAB MG 146.269, Celso Antonio Barbosa Junior – OAB SP 273.488,Solange Pedroza – OAB MG 51.799, Aline Cristina Silva – OAB MG 188.798, Cristiano da Silva Souza – OAB MG 116.109, Julio Cesar Dias – OAB MG 119.821, Marcos Valerio dos Santos – OAB SP 199.052,Felipe Alexandre Vizinhani Alves – OAB SP 235.380, André Socolowski – OAB SP 274.544, Lucas Pulier Ferreira – OAB MG125.984, Tarso Duarte de Tassis – OAB MG 84545, Maria Lúcia da Silva – OAB MG 81.188, Guilherme Eduardo Oliveira – OAB MG171.453, André Araújo Justino – OAB MG 170.025".

ENERGISA GOIÁS TRANSMISSORA DE ENERGIA I S.A.
CNPJ/ME: 28.092.478/0001-08
NIRE: 31300118665

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Energisa Goiás Transmissora de Energia I S.A. ("Companhia"), realizada em 29 de abril de 2022, lavrada na forma de sumário. 1. Data, hora e local: Aos 29 dias do mês de abril de 2022, às 15:15 horas, na sede da Companhia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, CEP: nº 36.770-901. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada na forma do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes, também, o Diretor Administrativo Mauricio Perez Botelho e o representante dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S., Álvaro Brito- CRC RJ-127732/O-6. **3. Mesa:** Presidente, o Sr. Maurício Perez Botelho, e Secretária, a Sra. Jaqueline Mota F. Oliveira. **4. Deliberações:** Pelos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 4.1. **Em Assembleia Ordinária:** 4.1.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 4.1.2 Aprovar, depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, dispensada a publicação dos documentos de que trata o art. 133 que, de acordo com o inciso III do art. 294 da Lei 6.404/76 combinado com o item 1.8-A da Seção 1, do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, os quais foram publicados na Central de Balanços em 23/03/2022, às 18:32:13, sob a seguinte hash de publicação D3EC0CC68AA093D60E-3F6CB17D8F93B0D39B5895. 4.1.3 Aprovar o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas no valor de R$ 39.304.770,95 (trinta e nove milhões, trezentos e quatro mil, setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos). 4.1.4 Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício de 2021, destinando-se o montante de (i) R$ 1.965.238,55 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para a reserva legal; e (ii) R$ 9.334.883,10 (nove milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos) para pagamentos dos dividendos; tendo sido parcialmente antecipados da seguinte forma: (ii.a) em 21 de maio de 2021, o valor de R$ 2.548.063,06, conforme deliberado em reunião da Diretoria da Companhia ocorrida em 13 de maio de 2021; (ii.b) em 26 de agosto de 2021, o valor de R$ 2.302.661,92, conforme deliberado em reunião da Diretoria da Companhia ocorrida em 12 de agosto de 2021 e (ii.c) o valor de R$ 4.484.158,12 a ser pago até 31 de dezembro de 2022; (iii) R$ 28.004.649,30 (vinte e oito milhões, quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) serão destinados para a reserva de retenção de lucros conforme o Orçamento de Capital proposto pela administração da Companhia e ora aprovado, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 1. 4.2. **Em Assembleia Extraordinária:** 4.2.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 4.2.2 Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2022 no montante proposto pelas acionistas presentes, que rubricado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia como doc. 2. 4.2.3 Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 7.820.000,00 (sete milhões e oitocentos e vinte mil reais), sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização do saldo de Reservas de Retenção de Lucro, conforme prevê o art. 199 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S/A"), passando o capital social da Companhia de R$ 140.430.558,00 (cento e quarenta milhões, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) para R$ 148.250.558,00 (cento e quarenta e oito milhões, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). 4.2.4 Em função da deliberação acima, alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Art. 5º - O capital social é de R$ 148.250.558,00 (cento e quarenta e oito milhões, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais,) representado por 140.430.558 (cento e quarenta milhões, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."* 4.2.5 De forma a dar maior agilidade nas contratações da Companhia os acionistas resolvem alterar a redação do artigo 18, alínea b, incisos v, vi, e vii e parágrafo primeiro do Estatuto Social, que passam a vigorar com a seguinte redação: ***Artigo 18*** *– A Companhia obrigar-se-á: b) pela assinatura conjunta de (i) dois Diretores; ou (ii) um Diretor e de um procurador, de acordo com a extensão dos poderes que a estes houverem sido conferidos, ou (iii) por 02 procuradores nomeados na forma da alínea "a" acima, desde que pelo menos um dos mandatários esteja investido nos cargos de diretores estatutários, gerente, coordenadores, superintendente ou diretor empregado de seus acionistas, controladas ou coligadas, e deverá ser especificado no instrumento de mandato o cargo ocupado pelos outorgados. Além disso, o instrumento de mandato deverá constar a extensão dos poderes outorgados, bem como o prazo do mandato: (v) emitir promissórias ou aceitar letras de câmbio até o valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões reais), valor este que será corrigido monetariamente pela variação do IPC-A a partir de 01/01/2022, ou na hipótese de extinção outro índice que vier substituí-la; (vi) assinar quaisquer instrumentos que impliquem na constituição de ônus reais ou na alienação referentes a bens do ativo da Companhia até o valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), valor este que será corrigido monetariamente pela variação do IPC-A a partir de 01/01/2022, ou na hipótese de sua extinção, outro índice que vier substituí-la; (vii) representar a Companhia na assinatura de atos negociais ou contratos de valor até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), valor este que será corrigido monetariamente pela variação do IPC-A a partir de 01/01/2022, ou na hipótese de sua extinção, outro índice que vier substituí-la. Parágrafo primeiro – Acima dos limites fixados na alínea "b" acima e na prática dos atos fora do curso normal dos negócios da Companhia, deverá haver autorização expressa da Assembleia Geral que poderá autorizar que qualquer Diretor ou procurador a ser constituído na forma do artigo 21, representem isoladamente a Companhia, independentemente das demais disposições deste artigo 18, ressalvada a hipótese dos atos acima arrolados fazerem parte do curso normal dos negócios da Companhia e estarem previstos no orçamento e/ou plano de negócios da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração da controladora indireta Energisa S.A., incluindo eventual margem para o orçamento e/ou plano de negócios."* 4.2.6 Aprovar, em decorrência das alterações aprovadas nos itens acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I a esta ata autenticada pela Mesa. **5. Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa**: as) Maurício Perez Botelho – Presidente; as) Jaqueline Mota F. Oliveira – Secretária. **Acionistas**: as) Energisa Transmissão de Energia S.A. - Acionista representada pelo Diretor Mauricio Perez Botelho; as) Energisa S.A. - Acionista representada pelo Diretor Mauricio Perez Botelho; as) Álvaro Brito - Representante dos Auditores Independentes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. Cataguases, 29 de abril de 2022. Jaqueline Mota F. Oliveira - Secretária. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa Energisa Goiás Transmissora de Energia I S.A., de NIRE 3130011866-5 e protocolado sob o número 22/251.872-3 em 18/05/2022, encontra-se registrado na JUCEMG sob o número 9362574, em 19/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

TSA – TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO S/A
CNPJ 41.857.780/0001-78 - NIRE 3130002610-8
ERRATA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGO

No edital publicado nos dias 14, 17 e 18 de maio de 2022, no jornal Diário do Comércio, versão impresso e digital. **Onde se lê**: a se reunirem em AGO, a realizar-se dia 17 de junho de 2022, às 11:00hs, em 1ª convocação e às 11:15hs em 2ª convocação. **Leia-se:** a se reunirem em AGO, a realizar-se dia 20 de junho de 2022, às 11:00hs, em 1ª convocação e às 11:15hs em 2ª convocação. BHte, 26/05/2022. Maria Virgínia Fróes Schettino, Dir. Executiva e membro Cons. de Administração

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº. 04.031.960/0001-70 - NIRE 3130002009-6
Companhia Fechada
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2022.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2022, às 10h00m, na sede social da Companhia, na Avenida do Contorno, nº 8.123, Cidade Jardim, em Belo Horizonte – MG, CEP 30110-937. **PRESENÇAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". **PRESIDENTE:** Sérgio Lins Andrade. **SECRETÁRIO:** Álvaro Furtado de Andrade. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, em conformidade com o art. 124, § 4o da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Os acionistas presentes deliberaram e, por unanimidade de votos, resolveram, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **(iii)** após exame e discussão, aprovar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, publicados no *Diário do Comércio,* página 15 ("Demonstrações Financeiras") de 29 de abril de 2022 e na Edição Digital do Diário do Comércio de 29 de abril de 2022, à página 17, que seguem em anexo à presente ata ; **(iv)** considerando que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 a Companhia apurou prejuízo líquido no valor total de R$ 185.382.935,66 (cento e oitenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), aprovar a destinação integral do prejuízo apurado no exercício para a conta de "Prejuízos Acumulados" da Companhia; e **(v)** ratificar os valores pagos à título de remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e fixar a remuneração global dos administradores em (i) R$ 58.176,00 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e seis reais) para os membros do Conselho de Administração da Companhia e (ii) R$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais) para os membros da Diretoria da Companhia. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** p/**ANDRADE GUTIERREZ S.A.**: Ricardo Coutinho de Sena e Luiz Otávio Mourão. **SÉRGIO LINS ANDRADE**. ÁLVARO FURTADO DE **ANDRADE. ANGELA GUTIERRIEZ.** A presente ata confere com a original lavrada no livro próprio. **SECRETÁRIO**. - ÁLVARO FURTADO DE ANDRADE. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 9358795 em 18/05/2022 da Empresa ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPACOES S/A, Nire 31300020096 e protocolo 222360330 - 17/05/2022. Autenticação: C9F21BBAB7E682C8D12C78AF8EB6A4339F6859D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Autopista Fernão Dias S.A.
CNPJ/ME nº 09.326.342/0001-70 – NIRE 31.300.026.426 – Companhia Aberta
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022

1. Data, Hora e Local: Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2022, às 13:00 horas, na sede social da Autopista Fernão Dias S.A. ("Companhia") localizada no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, BR 381 – Km 850, Pista Norte, S/N – Quadra 19, Setor Industrial. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia. **3. Publicação:** Dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o *caput* do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a publicação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 (acompanhadas das respectivas Notas Explicativas), do parecer dos auditores independentes e dos demais documentos pertinentes às matérias constantes da Ordem do Dia, no jornal Diário do Comércio na edição do dia 24 de fevereiro de 2022, em conformidade com o disposto no artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **4. Mesa:** Presidente: Sra. Simone Aparecida Borsato; Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteado. **5. Ordem do Dia:** 5.1. Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1.1. Exame, discussão e aprovação do relatório de Administração, das contas da Diretoria, bem como das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes; e 5.1.2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021. 5.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.2.1. Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia; e 5.2.2. Aprovar e ratificar a renovação do Seguro-Garantia Apólice nº107750030020, em 10 de fevereiro de 2022, com a BMG SEGUROS S.A., no valor de R$ 210.622.539,19 (duzentos e dez milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), em favor da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, tendo como objeto a garantia de indenização dos prejuízos decorrentes do inadimplemento da Companhia referente as obrigações assumidas no Edital de Concessão nº 002/2007 para exploração de Serviço Público Precedida de Execução de Obra Pública, para recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação, ampliação, melhorias e exploração da Rodovia BR-381/MG/SP, Trecho Belo Horizonte – São Paulo, com extensão total de 562,10 KM. **6. Deliberações:** Por unanimidade, o acionista delibera o que segue: 6.1. Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.1. Aprovar, sem reservas, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, e as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes emitido pela KPMG Auditores Independentes; 6.1.2. Tendo em vista a não apuração de resultado positivo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme consta das Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas anteriormente aprovadas, a Companhia não constituirá reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, e tampouco distribuirá dividendos aos seus acionistas. 6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.2.1. Aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, em até R$1.905.000,00 (um milhão e novecentos e cinco mil reais), não incluídos os encargos sociais e previdenciários; 6.2.2. Aprovar a matéria constante do item 5.2.2 da Ordem do Dia, sendo ratificada a contratação ali descrita; e 6.3. Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sra. Simone Aparecida Borsato e Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteado; Acionista: Arteris S.A. (por Simone Aparecida Borsato e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Pouso Alegre, 29 de abril de 2022. *"Confere com a original lavrada em livro próprio"*. **Sabrina Indelicato Penteado** – Secretária. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 9348050 em 12/05/2022. Protocolo 222324589 de 11/05/2022. Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

ENERGISA GERAÇÃO CENTRAL EÓLICA MARAVILHA V S.A.
CNPJ/ME nº 41.941.658/0001-85 - NIRE: 31300138984

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Energisa Geração Central Eólica Maravilha V S.A. ("Companhia"), realizada em 30 de abril de 2022. 1. Data, Hora e Local: No dia 30 de abril de 2022, às 11:00 horas, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, CEP: 36.770-034. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada na forma do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". **3. Mesa:** Presidente, o Sr. Maurício Perez Botelho, e Secretária, a Sra. Jaqueline Mota F. Oliveira. **4. Deliberações:** Pelos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: **4.1 Em Assembleia Ordinária:** 4.1.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. Aprovar, depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, dispensada a publicação dos documentos de que trata o art. 133 que, de acordo com o inciso III do art. 294 da Lei 6.404/76 combinado com o item 1.8-A da Seção 1, do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, foram publicados na Central de Balanços em 28/03/2022, às 09:50:34, sob a seguinte hash de publicação FC7BE0318E9660F9850ED36FFFF81FFAC84346FB. 4.1.2 Consignar, em cumprimento ao disposto pelo artigo 132, inciso II da Lei nº 6404/76, que em razão do prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, fica prejudicada a deliberação a respeito da destinação dos resultados e da distribuição de dividendos. **4.2 Em Assembleia Extraordinária:** 4.2.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 4.2.2 Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2022 no montante proposto pelas acionistas presentes, que rubricado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia como doc. 1. 4.2.3 Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 5.104,00 (cinco mil, cento e quatro reais), passando o capital social da Companhia de R$ 1.000,00 (mil reais) para R$ 6.104,00 (seis mil, cento e quatro reais) mediante a emissão de 5.104 (cinco mil, cento e quatro) novas ações ordinárias sem valor nominal de emissão da Companhia, pelo preço de emissão de R$ 1,00 por ação. 4.2.4 Todas as 5.104 (cinco mil, cento e quatro) novas ações ordinárias ora emitidas serão integralmente subscritas pela acionista Parque Eólico Sobradinho Ltda., conforme boletim de subscrição constante do Anexo I a esta ata, e serão integralizadas mediante a capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC da Parque Eólico Sobradinho Ltda. registrados até 31 de dezembro de 2021, no valor total de R$ 5.104,00 (cinco mil, cento e quatro reais). 4.2.5 Consignar que a acionista Energisa S.A., ao final subscrita, manifesta expressamente e em caráter irrevogável, sua renúncia ao direito de preferência para a subscrição das novas ações da Companhia. 4.2.6 Em função das deliberações do item 4.2.3 acima, alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: *Artigo 5º - O capital social da Companhia, inteiramente subscrito e integralizado, é de R$ 6.104,00 (seis mil, cento e quatro reais), dividido em 6.104 (seis mil, cento e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.* 4.2.7 De forma a dar maior agilidade nas contratações da Companhia os acionistas resolvem alterar a redação do artigo 18, alínea b, incisos v, vi, e vii e parágrafo primeiro do Estatuto Social, que passam a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 18 – A Companhia obrigar-se-á: b) pela assinatura conjunta de um Diretor e de um procurador, de acordo com a extensão dos poderes que a estes houverem sido conferidos, ou por 02 procuradores nomeados na forma da alínea "a" acima, desde que pelo menos um dos mandatários esteja investido nos cargos de diretores estatutários, gerente, coordenadores, superintendente ou diretor empregado de seus acionistas, controladas ou coligadas, e deverá ser especificado no instrumento de mandato o cargo ocupado pelos outorgados. Além disso, o instrumento de mandato deverá constar a extensão dos poderes outorgados, bem como o prazo do mandato: (v) emitir promissórias ou aceitar letras de câmbio até o valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), valor este que será corrigido monetariamente pela variação do IPC-A a partir de 01/01/2022, ou na hipótese de extinção outro índice que vier substituí-la; (vi) assinar quaisquer instrumentos que impliquem na constituição de ônus reais ou na alienação referentes a bens do ativo da Companhia até o valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), valor este que será corrigido monetariamente pela variação do IPC-A a partir de 01/01/2022, ou na hipótese de sua extinção, outro índice que vier substituí-la; (vii) representar a Companhia na assinatura de atos negociais ou contratos de valor até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), valor este que será corrigido monetariamente pela variação do IPC-A a partir de 01/01/2022, ou na hipótese de sua extinção, outro índice que vier substituí-la; e (...) Parágrafo primeiro – Acima dos limites fixados na alínea "b" acima e na prática dos atos fora do curso normal dos negócios da Companhia, deverá haver autorização expressa da Assembleia Geral que poderá autorizar que qualquer Diretor ou procurador a ser constituído na forma da alínea "a" acima, representem isoladamente a Companhia, independentemente das demais disposições deste artigo 18, ressalvada a hipótese dos atos acima arrolados fazerem parte do curso normal dos negócios da Companhia e estarem previstos no orçamento e/ou plano de negócios da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração da controladora indireta Energisa S.A., incluindo eventual margem para o orçamento e/ou plano de negócios".* 4.2.8 Aprovar a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia, que faz parte integrante desta ata como Anexo II. **4.2.9 Aprovação e Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente fez constar que todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, reaberta a sessão, foi lida e aprovada por todos os presentes. Mesa: as) Maurício Perez Botelho – Presidente; as) Jaqueline Mota F. Oliveira – Secretária. Acionistas: as) Parque Eólico Sobradinho Ltda. - Representada pelos seus Administradores Gabriel Mussi Moraes e Maurício Perez Botelho; as) Energisa S.A. - Representada pelos seus Diretores Ricardo Perez Botelho e Maurício Perez Botelho. Cataguases, 30 de abril de 2022. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. Jaqueline Mota F. Oliveira - Secretária. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa Energisa Geração Central Eólica Maravilha V S.A., de NIRE 3130013898-4 e protocolado sob o número 22/253.269-6 em 19/05/2022, encontra-se registrado na JUCEMG sob o número 9362971, em 19/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

Associação dos Joalheiros, Empresários de Pedras Preciosas, Relógios e Bijuterias de Minas Gerais – AJOMIG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os associados regulares da **ASSOCIAÇÃO DOS JOALHEIROS, EMPRESÁRIOS DE PEDRAS PRECIOSAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS DE MINAS GERAIS – AJOMIG,** convocados para Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 02 de Junho de 2022, às 09h30min em primeira convocação e 10h00min em segunda convocação, na Rua Goitacazes, 375 sala 501– Centro - Belo Horizonte/MG para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a) prorrogação do mandato dos membros dos Conselhos Deliberativo e Consultivo Fiscal; b) data da nova eleição. 27 de Maio de 2022. Belo Horizonte.

SÉRGIO DE OLIVEIRA BERNARDES
PRESIDENTE

Sindicato das Indústrias de Joalherias, Ourivesarias, Lapidações e Obras de Pedras Preciosas, Relojoarias, Folheados de Metais Preciosos e Bijuterias no Estado de Minas Gerais
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os **Associados Regulares do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE JOALHERIAS, OURIVESARIAS, L